



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 023/2017 de 14/02/2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providências”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 15.271.438,47** (Quinze milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos):

(+) CRÉDITO ESPECIAL			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, REC E TURISMO	
02.09.01		COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.122.0010-1.004		Reforma/Ampliação de Edificações	
410 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	625.639,18
02.10.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
02.10.02		COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
17.512.0012-1.006		Realização de Obras	
411 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	8.393.236,18
409 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	605.573,57
02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.11.02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
15.452.0012-1.006		Realização de Obras	
412 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	122.054,69
406 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	2.208.668,22



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

02.12.00	SECRETARIA MUN AGRIC ABAST MEIO AMBIENTE	
02.12.02	Coordenadoria de Meio Ambiente	
18.541.0013-2.020	Manutenção de Secretaria	
413 3.3.39.00	2 Ots Serv Terc P Jurídica	186.184,74
02.12.05	Equipe Serv Parques e Jardins	
15.451.0012-1.006	Realização de Obras	
407 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	3.030.581,89
16.482.0012-2.020	Manutenção de Secretaria	
408 3.3.39.00	5 Ots Serv Terc P Jurídica	99.500,00
	TOTAL	15.271.438,47

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 14 de fevereiro de 2017.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -